



LEI Nº 1049/2006, de 16 de março de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio de cessão de Servidores e Repasse de Recursos Financeiros a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e da outras Providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento Geral do Município de Capanema para o Exercício de 2006 a fim repassar recursos financeiros, a título de Subvenção, bem como ceder servidores à **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 80.883.002/0001-05**, estabelecida a Rua: Tamoios, 877, neste Município, visando atender as necessidades operacionais da Instituição, até o valor de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** que serão repassados em 12(doze) parcelas mensais no valor de **R\$-3.900,00(três mil e novecentos reais)** cada e, a cessão de 01 (uma) professora de classe especial pelo período de 20 (vinte) horas semanais e 01 (uma) auxiliar de serviços gerais (zeladora) em período integral.

Art. 2º - A transferência dos recursos financeiros, de que trata esta Lei, será oriunda da seguinte dotação Orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.367.12012-106 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a anualmente consignar dotações próprias para o pagamento das despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março 2006.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Vicente Tubiana
Secretário Administração